



EDITAL N. 132/2023 – PROGRAD/UAB/UFSM
Processo Seletivo EaD 2024 – UAB/UFSM
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de ~~4º a 29 de dezembro de 2023~~ **1º a 20 de dezembro de 2023¹**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo EaD 2024, da UAB-UFSM, visando ao ingresso nos cursos de Educação Especial - Licenciatura, Educação do Campo - Licenciatura, Computação - Licenciatura, Física - Licenciatura, Formação de Professores para Educação Profissional - Licenciatura, Letras Espanhol - Licenciatura, Letras Português - Licenciatura e Pedagogia - Licenciatura. Esses cursos seguem o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

São oferecidas 1.135 vagas, distribuídas nos polos de Agudo, Balneário Pinhal, Cachoeira do Sul, Camargo, Canguçu, Cerro Largo, Cruz Alta, Encruzilhada do Sul, Imbé, Gramado, Herval, Novo Hamburgo, Panambi, Picada Café, Piratini, Restinga Seca, Rio Grande, Rosário do Sul, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul, São Francisco de Paula, São Gabriel, Quaraí, Tio Hugo e Três de Maio conforme o Anexo 1 deste Edital.

O Processo Seletivo EaD 2024 - UAB/UFSM, utilizará para a classificação dos candidatos, exclusivamente, as notas finais obtidas no 3º ano do Ensino Médio em (a) Língua Portuguesa e (b) Matemática, OU poderá ser utilizado também as notas únicas de (a) Linguagens e (b) Matemática das edições do ENEM ou ENCCEJA, conforme o comprovante do candidato anexado no momento da inscrição.

1- CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de inscrição	4º/12/2023 a 29/12/2023 1º/12/2023 a 20/12/2023²	Página do Processo Seletivo EaD 2024
Entrega PRESENCIAL do Termo de Veracidade preenchido e assinado	4º/12/2023 a 29/12/2023 1º/12/2023 a 20/12/2023³	No Polo que o candidato se inscreveu. Endereços dos Polos disponível no Anexo 2

¹ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

² Retificado em 04 de dezembro de 2023.

³ Retificado em 04 de dezembro de 2023.



Divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	18/01/2024	Página do Processo Seletivo EaD 2024
Período de solicitação de recurso quanto à inscrição não homologada	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista definitiva das inscrições homologadas	23/01/2024	Página do Processo Seletivo EaD 2024
Convocação para desempate	Em data a ser definida, caso necessário	Página do Processo Seletivo EaD 2024
Divulgação da Lista preliminar dos classificados	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo EaD 2024
Período de solicitação de recurso quanto à classificação preliminar	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	Página do Processo Seletivo EaD 2024
Divulgação da Lista definitiva dos classificados	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo EaD 2024
Confirmação da vaga e matrícula	Será divulgada em edital específico	Página do Processo Seletivo EaD 2024

Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos e o número de vagas estão descritos no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Na modalidade a distância (EaD) é exigida a presença dos estudantes no polo do curso inscrito para o desenvolvimento de atividades acadêmicas presenciais, a ser definido oportunamente por cada curso, e para a avaliação das disciplinas.

3. ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 Para se inscrever no Processo Seletivo EaD 2024 - UAB/UFSM, o candidato deve ser portador de certificado de conclusão do ensino médio.

3.2 É condição legal para se inscrever ao Curso de Formação de Professores para Educação Profissional (EAD) ser o candidato diplomado em cursos superiores de bacharelado ou tecnólogo,



reconhecidos pelo MEC, até a data de confirmação da vaga⁴.

4. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

4.1- Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, à Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e à Resolução nº 125, de 19 de abril de 2023. a distribuição das cotas ocorre conforme as modalidades a seguir:

a) Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

b) Cota LB_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

c) Cota LB_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

d) Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

e) Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

f) Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

g) Cota LI_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

⁴ Retificado em 04 de dezembro de 2023.



h) Cota LI_EP - Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

4.2- Ampla Concorrência (AC)- candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

4.3 EB – Professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam (Edital Nº 9/2022 – Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB).

4.4- Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 6 a 7 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

4.5- Os candidatos inscritos pela Cota LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificados, têm seus casos avaliados e, caso alguma irregularidade seja identificada, estão sujeitos à perda da vaga.

5. ESCOLARIDADE EXIGIDA

5.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

5.2 As inscrições no Processo Seletivo EaD 2024 - UAB/UFSM são gratuitas.

5.3 A inscrição no Processo Seletivo EaD 2024 - UAB/UFSM será realizada em 2 (duas) etapas: 1º) processo de inscrição e, 2º) entrega do Termo de Veracidade no Polo ao qual se inscreveu.

5.4 O candidato que não realizar as 2 (duas) etapas previstas no item 5.3 estará eliminado do processo.

5.5- Processo de inscrição (1ª etapa)

5.5.1- A **inscrição será realizada via internet**, na página do Processo Seletivo EaD 2024 - UAB/UFSM (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/>), no período de ~~1º a 29 de dezembro de 2023~~ **1º a 20 de dezembro de 2023⁵**, até as 23h59min.

5.5.2- Ao acessar a página do Processo Seletivo EaD 2024 - UAB/UFSM, o candidato deve

⁵ Retificado em 04 de dezembro de 2023.



- a)** em “Opções de inscrição”, selecionar o curso-polo descrito no Anexo 1 deste Edital.
- b)** selecionar a cota ou Ampla Concorrência conforme o sistema pelo qual deseja concorrer às vagas. A opção de cota **NÃO** pode ser alterada após a inscrição. Portanto, o/a candidato/a deve se certificar de que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada.
- c)** preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome completo do candidato, nome social⁶ (se for o caso, conforme [Resolução UFSM N.º 10/2015](#)), nome completo da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, deficiência, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$1.320,00), nacionalidade e naturalidade.
- d)** preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- e)** preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- f)** em “informações adicionais”, anexar, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial correspondente ao Histórico Escolar do Ensino Médio que apresente as notas obtidas (exemplos: Boletim, Comprovante, Certificado) ou comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos que apresente as notas obtidas ou documento equivalente. Digitar as notas finais do 3º ano do Ensino Médio obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática (conforme o item 7 deste edital). Estas notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- g)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- h)** clicar em “Finalizar”.

5.5.3- Em cada etapa descrita no item 4.1.4, alíneas ‘a’ até ‘g’, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em Próximo, para prosseguir com a inscrição ou em Anterior, para corrigir as informações declaradas.

⁶ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM Nº 010/2015).



5.5.4- Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará os dados da inscrição, o curso e o(s) polo(s) selecionado(s), o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição ~~e os dados para pagamento~~⁷.

5.5.5- O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

5.5.6- O candidato deve usar o número único de consulta para verificar a situação de sua inscrição através da página do Processo Seletivo EaD 2024 - UAB/UFSM (~~<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/>~~)

(~~<https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4793>~~)⁸, aba “Minhas inscrição”.

5.5.7- Finalizada a inscrição, o candidato **NÃO** pode alterar os dados informados.

5.5.8- Caso o candidato queira informar dados diferentes, deve realizar uma nova inscrição.

5.5.9 Será homologada apenas uma inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um mesmo candidato, será homologada aquela realizada por último.

5.6 Entrega do Termo de Veracidade (2ª etapa)

5.6.1 A entrega do Termo de Veracidade (conforme Anexo 03), **preenchido e assinado**, deverá ser realizada no período de ~~1º a 29 de dezembro de 2023~~ **1º a 20 de dezembro de 2023**⁹, **PRESENCIALMENTE**, no Polo de oferta do curso, **mediante agendamento prévio**, conforme os endereços constantes no Anexo 02.

5.6.2 Em nenhuma hipótese será aceito Termo de Veracidade encaminhado por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como encaminhados fora do período de inscrição (de ~~1º a 29 de dezembro de 2023~~ **1º a 20 de dezembro de 2023**¹⁰).

6. LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgada a Lista preliminar de inscrições homologadas no dia 18 de janeiro de 2024, na página do processo seletivo.

6.2 As pessoas inscritas poderão contestar o indeferimento encaminhando pedido de recurso conforme o item 11 deste edital.

⁷ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

⁸ Retificado em 06 de dezembro de 2023.

⁹ Retificado em 04 de dezembro de 2023.

¹⁰ Retificado em 04 de dezembro de 2023.



6.3 Até o dia 23 de janeiro de 2024 será publicada na página do processo seletivo a Listagem definitiva das inscrições homologadas.

6.4 Estar atenta à Lista de inscrições homologadas é responsabilidade da pessoa interessada.

7. CRITÉRIOS DE NOTAS

7.1 A pessoa interessada deverá inserir no sistema de inscrição, as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática, obedecendo os seguintes critérios:

7.1.1 Para quem concluiu o Ensino Médio regular:

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 3º ano do Ensino Médio;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 3º ano do Ensino Médio;

7.1.2 Para quem já concluiu ou concluirá o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no período equivalente ao 3º ano do Ensino Médio regular;

7.1.3 Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 3º ano do Ensino Médio e realizou avaliação de competências:

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

b) Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

7.1.4 Para quem concluiu o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;

a) Língua Portuguesa: inserir a nota final de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na certificação;

b) Matemática: inserir a nota final de Matemática, obtida na certificação;



7.1.5 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

7.1.6 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO 4 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

7.1.7. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (ANEXO 4), o candidato poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no ANEXO 8, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

7.1.8 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “.” (ponto) e duas casas decimais na escala de 0.00 a 10.00.

7.1.9 Os candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

7.1.10 O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

7.1.11 O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, os seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial correspondente ao Histórico Escolar do Ensino Médio que apresente as notas obtidas (exemplos: Boletim, Comprovante, Certificado) ou comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos que apresente as notas obtidas ou documento equivalente. Digitar as notas finais do 3º ano do Ensino Médio obtidas em Língua Portuguesa (ou Português ou Linguagens) e Matemática



(conforme o item 7 deste edital). Estas notas deverão ser informadas no padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

7.1.12 Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

7.1.13 Documentos encaminhados em desacordo com o item 7.1.11 deste edital não serão aceitos.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da média das notas finais obtidas no 3º ano do Ensino Médio em (a) Língua Portuguesa e (b) Matemática de notas previstas no Histórico Escolar do Ensino Médio, estabelecida entre 0 e 10. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO 4 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

8.2 Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (ANEXO 4), o candidato poderá solicitar na escola de origem (onde cursou o Ensino Médio) o preenchimento da declaração constante no ANEXO 8, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem decrescente de classificação por Cota e Ampla Concorrência.

8.4- A classificação observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios: 1º) maior nota de acertos em Língua Portuguesa, 2º) maior número de acertos em matemática e, 3º) maior idade.

8.5- Os/As candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

8.6- O candidato classificado pela Cota deve comprovar sua condição; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.7- As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:



LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

EB > AC

8.8 Observado o disposto no item anterior, no caso de notas idênticas, **TODOS OS CANDIDATOS** que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos da Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015 (comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar).

8.9- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga nem a matrícula, terá sua classificação anulada (documentação para a confirmação da vaga nos Anexos 6 a 8 deste edital).

9. RESULTADO FINAL

9.1- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a Lista preliminar dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação na página do processo seletivo.

9.2 Em até 48 horas após a divulgação da Lista preliminar dos candidatos classificados, os(as) candidatos(as) poderão encaminhar pedido de recurso conforme o item 11 deste edital.

10. PEDIDOS DE RECURSO



10.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, em até 48 horas após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas e Lista preliminar dos classificados.

10.2 O pedido de recurso deve ser encaminhado através de formulário próprio disponível no Anexo 5 deste edital e documentação comprobatória, se for o caso, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br.

10.3- O formulário deverá ser preenchido, ter justificativa do pedido de revisão, e conter a assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

10.4- O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

10.5 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.6 O NISA/PROGRAD constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7 É irrecorrível a decisão sobre as respostas dos recursos.

11. CONFIRMAÇÃO DE VAGA

11.1 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis nos Anexos 06 a 08 deste Manual.

11.2 É de responsabilidade da pessoa interessada informar-se na página do Processo Seletivo EaD 2024 sobre o edital de Confirmação de Vaga e matrícula após a divulgação da Classificação Final.

11.3 O não atendimento aos prazos estabelecidos para confirmação da vaga implica perda irretratável da vaga.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível página do Processo Seletivo EaD 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/>).

12.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo EaD 2024, por meio da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd, *link* Processos Seletivos, *sublink* Processo Seletivo EaD 2024



(<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

12.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo EaD 2024, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade do candidato.

12.4- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, exclusivamente via *e-mail* da Coordenadoria de Tecnologia Educacional, CTE, **secretaria@cead.ufsm.br** ou **coordenacaouab@cead.ufsm.br**, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao Processo Seletivo EaD 2024 da UFSM.

12.6- A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

12.7- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo EaD 2024 e das etapas da confirmação de vaga.

12.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.9- As datas para confirmação da vaga e matrícula serão divulgadas em edital a ser publicado após a divulgação da listagem dos classificados.

12.10- A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas complementares para preenchimento de vagas referentes ao Processo Seletivo EaD 2024 da UFSM através do Portal da UFSM, www.ufsm.br, e da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd.

12.11- Os resultados obtidos no Processo Seletivo EaD 2024 terão validade para ingresso em 2024.

12.11- As aulas iniciam no primeiro semestre letivo de 2024.

12.12- A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP e EB) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

12.13- Os candidatos inscritos nas cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD necessitam comparecer às entrevistas via webconferência, não podendo confirmar a vaga mediante procuração, em face das exigências do Anexo 6 e 7 deste Edital.



12.14- A PROGRAD manterá o material referente ao Processo Seletivo EaD 2024 até janeiro de 2025, sendo, após, destruído.

12.15- Solicitações fora dos prazos e condições previstos neste Edital NÃO SERÃO ATENDIDAS.

12.16- Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 1º de dezembro de 2023.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof.^a Liziany Muller,
Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)

ANEXO 1 CURSOS, VAGAS E POLOS

Curso	Polos (código do curso)	COTAS								EB	AC	Total
		LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LB-Q	LI-PCD	LI-Q			
Computação - Licenciatura	Balneário Pinhal (2017EAD.16)	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Canguçu (2017EAD.15)	2	1	2	1	1	1	1	1	1	9	20
	Cruz Alta (2017EAD.02)	2	1	2	1	1	1	1	1	1	9	20
	Hulha Negra (2017EAD.13)	2	1	2	1	1	1	1	1	1	9	20
	Sapiranga (2017EAD.12)	2	1	2	1	1	1	1	1	1	9	20
	São Gabriel (2017EAD.14)	2	1	2	1	1	1	1	1	1	9	20

Curso	Polos (código do curso)	COTAS								EB	AC	Total
		LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LB-Q	LI-PCD	LI-Q			
Educação Especial - Licenciatura	Canguçu (639.EAD.22)	3	3	3	2	1	1	1	1	1	13	29
	Imbé 639.EAD.26	3	2	3	2	1	1	1	1	1	13	28
	Quaraí 639.EAD.23	3	3	3	2	1	1	1	1	1	13	29
	Rio Grande 639.EAD.24	3	2	3	2	1	1	1	1	1	13	28
	Rosário do Sul 639.EAD.25	3	2	3	2	1	1	1	1	1	13	28
	Sapiranga 639.EAD.27	3	2	3	2	1	1	1	1	1	13	28

Curso	Polos (código do curso)	COTAS								EB	AC	Total
		LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LB-Q	LI-PCD	LI-Q			
Educação do Campo - Licenciatura	Camargo 408.EAD.17	3	2	2	2	1	1	1	1	1	12	26
	Panambi 408.EAD.18	3	2	2	2	1	1	1	1	1	12	26
	Imbé 408.EAD.19	3	2	2	2	1	1	1	1	1	12	26
	Piratini 408.EAD.20	3	2	3	2	1	1	1	1	1	12	27

Curso	Polos (código do curso)	COTAS								EB	AC	Total
		LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LB-Q	LI-PCD	LI-Q			
Física- Licenciatura	Cerro Largo 135.EAD.18	2	1	1	1	1	1	1	1	1	7	17
	Imbé 135.EAD.20	2	1	1	1	1	1	1	1	1	7	17
	Picada Café 135.EAD.19	2	1	1	1	1	1	1	1	1	7	17
	Quaraí (135.EAD.03)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	15
	Santana do Livramento 135.EAD.21	2	1	1	1	1	1	1	1	1	7	17
	São Francisco de Paula (02.09.13.19)	2	1	1	1	1	1	1	1	1	7	17

Curso	Polos	COTAS								EB	AC	Total
	(código do curso)	LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LB-Q	LI-PCD	LI-Q			
Formação de Professores para Educação Profissional - Licenciatura	Agudo (640.EAD.08)	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Balneário Pinhal 640.EAD.10	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Cerro Largo 640.EAD.11	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Gramado (640.EAD.09)	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Sapiranga 640.EAD.06	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25

Curso	Polos	COTAS								EB	AC	Total
	(código do curso)	LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LB-Q	LI-PCD	LI-Q			
Letras Espanhol - Licenciatura	Balneário Pinhal 758.EAD.08	3	3	3	2	1	1	1	1	1	14	30
	Camargo 758.EAD.04	3	3	3	2	1	1	1	1	1	14	30
	Canguçu 758.EAD.07	3	3	3	2	1	1	1	1	1	14	30
	Piratini 137.EAD.24	3	3	3	2	1	1	1	1	1	14	30
	Novo Hamburgo 758.EAD.05	3	3	3	2	1	1	1	1	1	14	30

Curso	Polos (código do curso)	COTAS								EB	AC	Total
		LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LB-Q	LI-PCD	LI-Q			
Letras Português - Licenciatura	Cachoeira do Sul (753.EAD.11)	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Encruzilhada do Sul (753.EAD.28)	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Panambi 753.EAD.25	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Sapuçaia do Sul 753.EAD.26	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	São Gabriel 753.EAD.27	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25
	Três de Maio (753.EAD.14)	3	2	2	2	1	1	1	1	1	11	25

Curso	Polos (código do curso)	COTAS								EB	AC	Total
		LB-EP	LB-PPI	LI-EP	LI-PPI	LB-PCD	LB-Q	LI-PCD	LI-Q			
Pedagogia - Licenciatura	Cruz Alta	3	3	3	3	2	1	2	1	1	16	35
	Gramado 636.EAD.27	3	3	3	3	2	1	2	1	1	16	35
	Restinga Seca (636.EAD.03)	3	3	3	3	2	1	2	1	1	16	35
	Santana do Livramento (636.EAD.04)	3	3	3	3	2	1	2	1	1	16	35
	Tio Hugo (636.EAD.23)	3	3	3	3	2	1	2	1	1	16	35
	Três de Maio (636.EAD.08)	3	3	3	3	2	1	2	1	1	16	35



ANEXO 2 – ENDEREÇOS DOS POLOS

Polo	Endereço
Agudo	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 1194 Telefone: 55 - 996072885 Horário atendimento: Segunda-feira a sexta-feira: Tarde/noite:16h às 20 h. E-mail: uabpoloagudo@gmail.com
Balneário Pinhal	Endereço: Rua São Jerônimo - 826. Magistério, Balneário Pinhal. Telefone: (51) 993583863. Horário de atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira das 14h às 20h. E-mail: polo.bpinhal.uab@gmail.com
Cachoeira do Sul	Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 342. Segundo Piso. Telefone: (51) 3724-6007. Horário de atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 12h. Das 13h às 22h. Dias para a entrega de documentos de segunda a sexta das 14h às 20h. E-mail: uabcachoeira@gmail.com
Camargo	Endereço: Rua Padre Stripulli, 459 Telefone: (54) 33571153; WhatsApp: (54) 99284-0710 Horário de atendimento: De segunda à sexta: das 7h30h às 11h30h e das 13h às 17h À noite e aos sábados por agendamento. E-mail: polouabcamargo@gmail.com
Canguçu	Endereço: Rua Adriano Brockmann Motta 231, Bairro Fonseca. Telefone: (53)32529508 Horário: segunda e quinta das 17h às 21h, terças e quartas das 13h às 21h. E-mail: uabpolocgu@gmail.com
Cerro Largo¹¹	Endereço: Rua José Inácio Schardong, N°1017- Vila Industrial, Cerro Largo- RS. Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Otto Flach. Telefone: (55) 3359-3170. Dias para a entrega de documentos: Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 11h:30 e das 13h:30 às 16h:30. Email: polouab1cerrolargo@gmail.com
Cruz Alta	Endereço: Rua: Guilherme Costa, 314. Bairro: São Genaro Telefone: 55 99958-7666 Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira manhã, tarde e noite. E-mail: uabpolocruzalta@gmail.com

¹¹ Retificado em 07 de dezembro de 2023.



Encruzilhada do Sul	Endereço: Rua Zigomar Sperb, nº 20. Centro. Encruzilhada do Sul-RS. Telefone: 51 99505-3974 Horário de atendimento: Seg-ter-qua e sex: 19h às 21h, Seg: 13 às 17 E-mail: uabencruzilhada@gmail.com
Gramado	Endereço: Rua Josias Martinho, 197. Bairro Moura. Telefone: (54) 3286-7896. (54) 9.9900-7131 Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30; 13h30 a 17h30. quarta-feira: 19h às 21h. quinta-feira: 19h às 21h. obs: o polo entrará em recesso dia 22/12/2023 e retornará dia 02/01/2024¹². E-mail: polouabveragrin@edu.gramado.rs.gov.br
Herval	Endereço: Rua José Maria D'Ávila, 336. Centro - Herval RS Telefone: (53) 999048191 Horário de atendimento: de segunda a sexta das 08:30 às 11:30 E-mail: polouabherval@gmail.com
Hulha Negra	Endereço: Avenida Getúlio Vargas S/nº - CEP: 96460000 Telefone: (53)32491365. Horário de atendimento: segunda a sexta feira das 13:30 às 17:30 e 18:00 às 22:00 E-mail: polouabhulhanegra@gmail.com
Imbé	Endereço: Av. Tramandai, 976 Centro, Imbé, 95625-000 Telefone: (51) 33081258 Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h E-mail: polo.uab.imbe@sead.ufrgs.br
Novo Hamburgo	Endereço: Rua David Canabarro, 20 - 7º andar - Centro - Novo Hamburgo Telefone: 51 99755 6206 Horário de atendimento: 2ª - das 12h às 18h; 3ª, 4ª e 5ª - 9h às 11h30 e das 13h às 17h 6ª - das 8h às 14h. E-mail: polouab.nh@gmail.com
Panambi	Endereço: Rua Hermann Meyer, 43 - 2º andar – centro. Telefones: (55) 984119-6729 Coordenação: (55) 99949-2853 Horário de atendimento: segundas a quinta: 13h30min às 21h30min- Sextas: 7:30 às 11h30min -13h30 às 17h30min. Sextas a noite e sábados com agendamento. E-mail: polouabpanambi@gmail.com
Picada Café	Endereço: Rua das Azaleias, 638, Centro - Picada Café. Telefone: 54 – 328511948 Horários de Atendimento: Seg a Sex: 7h30min às 12h30min Ter a sex: 18h às 20h Email: secretaria.poloupc@gmail.com

¹² Retificado em 04 de dezembro de 2023.



Piratini	Endereço: Rua Humberto Machado da Silveira,1177 - Junto a Escola Alaor Tarouco Telefone: 53 99958-6971 Horário de atendimento: seg a sexta 8h às 12h e das 13h às 17h E-mail: poloeducacionalpiratini@gmail.com
Quaraí	Endereço: Rua Anhangá Pitã s/nº . Vila Gaudêncio Conceição. Telefone: (55)981350242 Horário de atendimento: de segunda a sexta das 18h às 22h E-mail: pmquarai.uab@gmail.com
Restinga Seca	Endereço: Rua José celestino Alves, 134. Bairro centro Telefone: (55) 3261-4778 Horário de atendimento: Manhã: das 8h às 12h; Tarde: das 13h às 17h. Nas segundas, terças e quartas, horário diferenciado : Das 17h30min às 19h30min E-mail:uabrestingaseca@gmail.com
Rio Grande	Avenida Itália, km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande/RS CEP - 96203-900 Telefone: (53) 32935133 E-mail: uab.secretaria@furg.br Horário de funcionamento: de segunda à sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h À noite e aos sábados - mediante agendamento.
Rosário do Sul	Endereço: Avenida Rafael Gonçalves, 1113.Bairro Centenário Telefone: (55) 3231-7364 Horário de atendimento: Manhã: Das 8h às 11h30 min; Tarde: Das 13h às 16h 30min. E-mail: uabrosario@gmail.com
Santana do Livramento	Endereço: RUA RIVADÁVIA CORREA 1271-CENTRO. Telefones 55 39681043 ou 55 984513597 Horário de atendimento: segunda a seta das 8 horas da manhã as 21 horas. Email polouabliv.rs@gmail.com
São Francisco de Paula	Endereço: Rua Manoel Vicente Ferreira,329. Bairro: Centro Telefone: (54)32441665 Horário de atendimento: Tarde: Das 13h às 17 horas; Noite: Das 18h às 22horas. De segunda-feira à sexta-feira. E-mail: uabcaedsfp@gmail.com
São Gabriel	Endereço: Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104 - Bairro São Gregório (Junto ao IF Farroupilha) Telefone: (55) 999012727 ou (55) 999372190 Horário de atendimento: Segunda, Quarta e Sexta-Feira: das 18 às 21 horas. Email: uab.polo.sg@gmail.com ou tati72rosario@gmail.com



Sapiranga	Endereço: Rua Padre Réus, nº263 - Centro de Sapiranga. Telefones: 5135999616 51 997173407 Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira: 13h às 20h E-mail: poloead@sapiranga.rs.gov.br ou polouabsapiranga @gmail.com
Sapucaia do Sul	Endereço: Rua Atalíbio Trindade Figueiredo, 04 , Bairro Paraíso - Sapucaia do Sul. Telefone (51) 39860063 (51) 992570860 Horário de atendimento: Segunda a quinta: 8h às 20h; Sexta-feira: 13h às 20h. E-mail: coord.uab@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br
Tio Hugo	Endereço: Rua Lourenço gaspar da silva, 99350-000, Tio Hugo - RS Telefone 54 999768968 / 3338 9167. Horário de atendimento: Segunda e quinta 13:00 às 17 horas. E-mail: polouabth@hotmail.com
Três de Maio	Endereço: Av. Avaí, esquina com a rua Osvaldo Cruz, s/n, Bloco B, Centro. Telefones: 55 35358877 e 55 999192801. Horário de atendimento: Segunda-feira à sexta-feira, das 13:30 às 17:30 e das 18:00 às 22:00. E-mail: polouabtresdemaio@gmail.com



ANEXO 03 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor
_____ e CPF n.º _____, assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos
encaminhados para fins de inscrição a este Processo Seletivo da Universidade Federal de Santa
Maria.

Declaro estar ciente das normativas do Edital do Processo Seletivo EaD 2024.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades
cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III
DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal
Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão
de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas. E por ser esta a expressão da
verdade, firmo o presente.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais
pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N°
13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.

ANEXO 04

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
CSA – Construção satisfatória da Aprendizagem ¹³	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

¹³ Retificado em 06 de dezembro de 2023.



Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	
CPA – Construção Parcial da Aprendizagem ¹⁴	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	

¹⁴ Retificado em 06 de dezembro de 2023.



Progressão essencial	5,00
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
CRA – Construção Restrita da Aprendizagem¹⁵	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

¹⁵ Retificado em 06 de dezembro de 2023.



Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)¹⁶:

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Nota da disciplina a ser inserida = $\frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$.

Exemplos:

¹⁶ Retificado em 04 de dezembro de 2023.



Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

100.00

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

100.00

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

5.00

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

5.00

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

180.00

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

180.00

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.49 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

1000.00

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$

1000.00



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato(a): _____

Inscrição Nº: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Processo Seletivo: _____

Edital Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO (preencha com um x o colchete referente a etapa a qual está solicitando o recurso)

[] resultado da Lista preliminar de inscrições homologadas

[] resultado da classificação preliminar.

INSTRUÇÕES

Preencha **TODOS** os campos do formulário.

O pedido de recurso enviado em desconformidade com o Edital do Processo Seletivo não será analisado.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO PEDIDO DE RECURSO:

Declaro que esta solicitação de recurso, por mim abaixo assinada, é legítima e está de acordo com o Edital deste Processo Seletivo. E estou ciente de que, da revisão solicitada, pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 6 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os/As candidatos/as classificados/os deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo EaD 2024 – UAB/UFSM”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

A pessoa classificada através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.



DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, a conclusão das disciplinas referente ao Ensino Médio, a partir da apresentação de Atestado de Conclusão emitido pela instituição escolar, é suficiente para o ingresso no ensino superior, pois o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos. Observação: Poderá ser encaminhado "print" da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEed (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Declaração de Veridades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. O modelo do documento está disponível no Anexo 08 deste Manual.



2.2 Sistemas de cota: a pessoa classificada no Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.4 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo EaD 2024 – UAB/UFSM”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

2.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

2.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS

Sistema de Cotas: a pessoa classificada por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.1.1. Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.1.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.1.3 O/A candidato/a classificada através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.1.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto/a, pardo/a ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 8 deste Edital),</p> <p>3.1.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 8 deste Edital).</p>

3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.2.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.2.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.2.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 8 deste Edital) e,</p> <p>3.2.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>

<p>3.3 Cota LB_PCD –Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):</p>	
<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 7</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.3.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.3.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.3.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 7
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>3.4.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFMS, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 8 deste Edital),</p> <p>3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 8 deste Edital).</p>

3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.6.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.6.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFMS, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.6.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 8 deste Edital),</p> <p>3.6.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p>



3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.7.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
Comprovação da necessidade educacional especial	<p>3.7.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.7.4 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.5 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.7 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.8 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.8.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 8 deste edital).</p>
--	---

3.9 Cota EB – Candidatos que atuam como professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam (Edital Nº 9/2022 – Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB):

Comprovação	<p>3.9.1 Comprovante de vínculo com a rede da educação básica.</p> <p>3.9.2 Declaração de que não possui formação na área em que atua</p>
--------------------	---



ANEXO 07 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 8 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.



Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1** Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 8 deste Edital;
- 1.2** Certidão de Casamento;
- 1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9** Certidão de Óbito;
- 1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 8 deste Edital;
- 1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.



<p>2. Documentos de comprovação de moradia</p>	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>
---	---

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de <u>todas</u> as categorias, inclusive a pessoa classificada:</p> <p>3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:</p> <p>Se CTPS física:</p> <p>a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;</p> <p>b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;</p> <p>Se CTPS digital:</p> <p>a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.</p> <p>b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.</p> <p>Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo)..</p> <p>3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022 exercício 2023.</p> <p>3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.</p> <p>ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.</p> <p>3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</p> <p>3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.</p> <p>3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.</p>
---	---

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS</p> <p>3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023, referentes a todas as atividades remuneradas.</p> <p>3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.</p> <p>3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.</p> <p>3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)</p> <p>3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.</p> <p>3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:</p> <p><u>Produtor Rural Sindicalizado</u>: Declaração do Sindicato Rural;</p> <p><u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p> <p>3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.</p>
---	--

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS</p> <p>3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://www.previdencia.gov.br/.</p> <p>3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;</p> <p>3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023;</p> <p>3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)</p> <p>3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.</p> <p>3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.</p> <p>3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR</p> <p>3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p> <p>3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.</p>
---	--

<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS</p> <p>3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023;</p> <p>3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;</p> <p>a) <u>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica</u>: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2021 e DIPJ 2021 - exercício 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).</p> <p>b) <u>Optantes pelo Simples</u>: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2021 e DASN 2021 - exercício 2022.</p> <p>c) <u>Microempreendedor Individual</u>: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2021 e DASN-SIMEI 2021 - exercício 2022.</p> <p>3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS</p> <p>3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;</p> <p>3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.</p> <p>3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA</p> <p>3.10.1 Contrato de Estágio;</p> <p>3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.</p> <p>3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.</p> <p>3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</p> <p>3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.</p>
---	--



ANEXO 08 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA: LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP

<p>A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.</p>
<p>B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p>
<p>C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.</p>
<p>D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.</p>
<p>E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.</p>

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____-_____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:	Profissão:	Data de nascimento:		
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:	Profissão:	Data de nascimento:		
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		AGO. 2023	SET. 2023	OUT. 2023	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da
pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, faz
parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada
_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo
trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses
estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA (para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar da pessoa classificada
_____, concorrente a uma vaga nesse
processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda
familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD**
e LB_EP), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____._____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ - _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____ - _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____ - _____ RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____ - _____ RG: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024

Eu, _____, CPF: _____-_____,
portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, inscrito no processo
através da Cota () LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente
ao Povo Indígena _____(especificar a etnia) e membro da
Comunidade Indígena _____
_____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada
no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA

Cotas LB_Q e LI_Q14

Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024

Eu, _____, CPF: _____-_____,
_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de
atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, inscrito no
processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que
sou pertencente à Comunidade Quilombola _____, situada
no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Presidente/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS Cotas
LB_PPI e LI_PPI**
Processo Seletivo Vestibular UFSM 2024

Eu, _____
_____, CPF n.º _____
_____, Documento de identidade (RG) n.º _____
_____, declaro, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no _____
_____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste
processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
_____.
_____. (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE CONVERSÃO DA NOTA CONCEITO PARA NOTA NUMÉRICA (0 a 10)
(a ser preenchida e assinada pela Instituição onde o/a candidato/ concluiu o Ensino Médio)**

A _____ Instituição _____ de _____ Ensino _____ Médio

declara, para os devidos fins, que (nome do/a candidato/a)

, portador/a do RG n.º _____, órgão expedidor _____,
e do CPF n.º _____, obteve as seguintes notas nas disciplinas
de Língua Portuguesa e Matemática no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente:

1. Língua Portuguesa: _____ (conceito) _____ (nota equivalente).
2. Matemática: _____ (conceito) _____ (nota equivalente).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Responsável pela Instituição de Ensino Médio